

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^a. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: - DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS, por motivo de férias

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Cabodeira que começou por fazer uma pergunta a pedido de alguns pais de escuteiros sobre por que razão não veio espelhada no Boletim Passos do Concelho a notícia sobre a inauguração do Centro Escutista de Rio Frio. -----

- Referiu-se ainda a uma notícia publicada no jornal Notícias Arcoenses relativa ao 3º Torneio de Futebol do Município, cujo evento teve conhecimento pelo jornal, considerando que se dava mais relevância a uma senhora Vereadora de Cenon ao convidá-la para estar presente na cerimónia e entregar troféus, e não se convidavam os vereadores do próprio Município, considerando estar na altura de dizer basta a estas situações de subvalorização dos vereadores em relação a outras pessoas que aparecem em tudo quanto é sítio. -----

- Deu nota de não ter acedido ao convite para vir ao Mercado Municipal, por motivo de um funeral, mas teve conhecimento que outros vereadores foram convidados para outro evento que teve lugar a seguir, e para o qual não foi convidado, sabendo que outros convites partiram da Câmara para esse evento. -----

- O Vereador Fernando Fonseca referiu-se a árvores, nomeadamente plátanos, em que as folhas se apresentam com aspeto doentio, perguntando se foram atacadas por alguma doença ou já fizeram o diagnóstico do que está a acontecer às mesmas; -----

- Referiu-se também a um acidente que ocorreu há cerca de três semanas ou um mês no Parque Empresarial das Mogueiras, solicitando informação sobre quais as medidas tomadas ou a adotar pela Câmara para evitar situações idênticas, pelos perigos que podem trazer; -----

- Abordou ainda a questão do processo da mini-hídrica de Sistelo solicitando informação sobre se já foi feito o relatório com as conclusões da APA sobre o aproveitamento hidroelétrico; -----

- Da visita da senhora Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Alimentação ao Mercado Municipal, referindo que a Ministra que veio trazer um aspeto importante relativamente aos mercados de proximidade, e que este foi um dos aspetos que fez parte da campanha do CDS-PP nas últimas autárquicas, sendo com agrado que vê a sua concretização. -----

- Pelo Vereador Olegário Gonçalves foram dadas explicações de que a falta de convite aos senhores Vereadores se deveu a falha do protocolo por parte do técnico que estava à frente do evento e que não convidaram os outros vereadores. Relativamente à Vereadora de Cenon, referiu que a mesma estava a acompanhar o marido que é o treinador da equipa de emigrantes que participou no Torneio, e que a convidaram para entregar um troféu. -----

Informou que os plátanos estão todos infetados por uma doença que estava a ser diagnosticada, para poderem ser tomadas as medidas fitossanitárias adequadas ao seu combate. -----

A Presidência explicou que a falta de publicidade ao evento da inauguração do Centro Escutista se deveu a esquecimento lamentável, o que aconteceu também com o encontro de freguesias de Rio de Moinhos. -----

Que, relativamente à Sabores do Vez, não houve convites da Câmara, mas sim a pedido da própria empresa, desconhecendo o motivo do não convite do senhor Vereador.

- Relativamente ao acidente em Mogueiras, referiu tratar-se de lamentável acidente de trabalho com um funcionário do Município, e que a Câmara desde o primeiro momento acompanhou a situação e deu todo o apoio ao trabalhador e à família,

esperando o seu rápido restabelecimento. Informou, ainda, que pela APA não foi ainda proferida qualquer decisão relativamente ao aproveitamento hidroelétrico de Sistelo. --

Deu explicitações sobre as visitas das Ministras da Administração Interna e da Agricultura e do Mar e da sua relevância para o concelho. -----

No que respeita à inauguração do Quartel da GNR considerou uma questão primordial tendo em conta a importância e a relevância da obra, aproveitando a visita da Ministra para solicitar junto das instâncias o reforço dos efetivos e tratar das questões relativas aos incêndios, e, principalmente, o quartel dos Bombeiros. -----

Sobre a vinda da senhora Ministra da Agricultura e do Mar tinha a ver com uma estratégia de desenvolvimento rural que o Município já vem a prosseguir há uns tempos, com projetos que já existem, para os quais se pretende obter financiamento, no âmbito do PDR, bem como o reforço das verbas do Programa Leader por ADL, não sendo nem de longe um projeto que aparece a reboque de um projeto do CDS-PP. -----

INFORMAÇÕES: A Presidência deu conhecimento à Câmara de que no dia 16 de setembro teria uma reunião com a Infraestruturas de Portugal e a Águas do Norte tendo em vista a reabilitação do troço entre Sabadim e rotunda da Variante à EN 101 em Prozelo. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião ordinária de 10 de agosto, corrente, com a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, por não ter participado na mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 18, do ano corrente, que eram de quatro milhões cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e três euros e sete centimos de operações orçamentais, e de novecentos e nove mil seiscientos e setenta e nove euros e trinta e seis centimos de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS: - dos Serviços a informar que os protocolos relativos às equipas de Sapadores Florestais (2014/2015), celebrados entre o Município de Arcos de Valdevez e a Associação Florestal Atlântica, e as Assembleias de Compartes dos Baldios das Freguesias de Cabreiro, Gavieira e Soajo cessaram no dia 30JUN15.-----

Os referidos Protocolos tem como principal objetivo a prevenção de incêndios florestais, através da realização de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente a criação de faixas de gestão de combustíveis, vigilância das áreas rurais, assim como ações de primeira intervenção, apoio ao combate e às subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio. Neste sentido, as equipas de Sapadores Florestais estão integradas no dispositivo operacional municipal, conforme o definido no Plano Operacional Municipal (POM) 2015 aprovado em reunião da CMDP em 14ABR15.-----

Para além das atividades referidas o Protocolo estabelece a limpeza de estradas e caminhos municipais numa extensão de aproximadamente 40 km.-----

Considerando que se encontra em fase de análise no ICNF o PMDFCI 2015-2019, o qual prevê ações de defesa da floresta que incidem em áreas das equipas de sapadores florestais, coloca-se à consideração de V. Exa. a inclusão das mesmas no protocolo a celebrar, nomeadamente:-----

1. Criação de faixas de gestão de combustíveis nos aglomerados populacionais de Vilarinho das Quartas, Quebrada e Vilela Seca a executar pelas equipa de sapadores florestais, respetivamente SF 12-111, SF 10-111 e SF 13-111.-----

2. Criação de faixas de gestão de combustíveis da rede viária, nos locais

definidos no PMDFCI, nas freguesias de Soajo, Gavieira, Sá, Cabreiro, e Sistelo, a executar pelas eSF 10, 12, 13 e 15-111.-----

Pelo exposto, coloca-se à consideração a elaboração de novos protocolos com inclusão da proposta supracitada.-----

Mais informam que os valores acertados entre as partes é de vinte e sete mil e quinhentos euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas de protocolos, no valor de vinte e sete mil e quinhentos euros com cada uma das entidades referidas, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS CONSERVAÇÃO E PATRIMONIO – CENTRO ESCOLAR DE SABADIM – REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NO EDIFÍCIO E NO PAVILHÃO DESPORTIVO: - dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicado à firma Norlima – Edificadora do Lima, Lda.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

EXECUÇÃO DE TRABALHOS DIVERSOS NA CRECHE DE PADREIRO:- dos Serviços a informar que a empresa Predilethes – Construções, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a liberação da caução, nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto.-----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 24.01.2012;-----

- Os prazos da garantia da obra terminam em 24.01.2022 e 24.01.2017;-----

Informam, ainda que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de € 1 647,16, o qual pode ser restituído ao empreiteiro, 75% caso este tenha cumprido com todas as obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 11.08.2015, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto pode ser autorizada a liberação de 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos desde a receção provisória.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e a liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

BLOCO XLIII – ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE CENDUFE – MIRANDA: - dos Serviços a informar que a empresa Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, vem solicitar a liberação da caução, nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto.-----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 29.07.2011;-----

- Os prazos da garantia da obra terminam em 29.07.2016 e 29.07.2021;-----

- Informam, ainda que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de € 11 208,10, o qual pode ser parcialmente restituído ao empreiteiro 90% da caução total, tendo sido já descontado 75% no âmbito da vistoria anterior.-----

A vistoria da obra foi realizada em 13.08.2015;-----

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. nº 190/2012, de

22 de agosto pode ser autorizada a liberação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 15% da caução inicial.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - INFRAESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CIVIL: - dos Serviços a informar que a empresa Predilethes Construções, Lda, adjudicatária da obra em epígrafe, a solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto.-----
Informam que a obra foi rececionada provisoriamente em 29.06.2012;-----

O prazo de garantia da obra termina em 29.06.2022 para elementos construtivos estruturais; 29.06.2017 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de trinta e dois mil cento e quatro euros e oitenta e três centimos, tendo já sido autorizado a liberação de 60% em reunião de 19.12.2014.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de setecentos e dezassete euros e dezasseis centimos, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais tendo já sido descontado 60% no âmbito das vistorias anteriores;-----

A vistoria da obra foi realizada em 11.08.2015, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro, assim poderá ser autorizada a liberação de 75% da caução total, sendo agora o montante a liberar de mais de 15% da caução inicial.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - TRABALHOS DIVERSOS NO EDIFÍCIO OPERACIONAL (ANTIGO EDIFÍCIO DE APOIO AO HELIPORTO):- dos Serviços a informar que a empresa Predilethes - Construções, Lda adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicita a liberação da caução nos termos do D.L. nº 190/2012 de 22 de agosto.-----

Informam ainda o seguinte:-----

- Que a obra foi rececionada provisoriamente em 05.02.2013;-----

- Os prazos de garantia da obra terminam em 05.02.2018 e 05.02.2023;-----

Informam ainda que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia no valor total de seiscentos e noventa e nove euros e trinta e seis centimos o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro, caso este tenha cumprido com todas as suas obrigações contratuais, tendo sido já descontados 30% no âmbito da vistoria anterior aprovada na reunião de 19.12.2014;-----

A vistoria da obra foi realizada em 11.08.2015, tendo sido lavrado o respetivo auto;-----

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. nº 190/ 2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem

decorrido 2 anos desde a receção provisória.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e a liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

TRABALHOS NA PARCELA 18 DA EX – E. N. 101:- dos Serviços a informar que da empresa Construções Artur Alves de Freitas & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a liberação da caução nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto.-----

Informam ainda, o seguinte:-----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 05.05.2014;-----

- O prazo de garantia da obra termina em 05.05.2014 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; 05.05.2019 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 05.05.2014 para elementos construtivos estruturais.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de € 620,69, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade (30% por ter decorrido um ano desde a receção provisória).-----

A vistoria foi realizada em 30.07.2015, não obstante a obra apresentar deficiências da responsabilidade do empreiteiro, as mesmas consideram-se pouco relevantes e não justificam a não liberação da caução, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução.

Assim, sugerem a homologação do auto e a liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE NUCLEOS RURAIS – RECUPERAÇÃO DO ADRO DA IGREJA – ERMELO:- dos Serviços a informar que a empresa Norlima – Edificadora do Lima, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva da obra, bem como a restituição dos depósitos de garantia e cancelamento das garantias bancárias.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

- O prazo da garantia da obra terminou em 14.07.2013;-----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 16.06.2015;-----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de seis mil e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos;-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada, no valor de cinco mil oitocentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

De acordo com o estipulado na alínea 19 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva da obra serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e,

ainda, promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O IC 28 E O PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS (TROÇO 1):- dos Serviços a solicitar autorização, bem como o pedido de parecer prévio vinculativo de aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução da obra em epígrafe.

Assim sugerem o seguinte:-----

1 – Que o projeto em causa seja executado por aquisição de serviços, dado o objeto a contratar, sendo o preço base fixado em vinte e cinco mil euros e o prazo de entrega máximo de 60 dias;-----

Como procedimento prévio à contratação propõe-se o ajuste direto, nos termos do artº 20º nº 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com consulta às seguintes empresas por se entender serem qualificadas e com desempenho considerado adequado para este tipo de serviços e não terem atingido o limite financeiro e temporal no triénio.-----

- Consulmar – Projetistas e Consultores, Lda;-----

- Coteptrol – Estudos e Projetos de Engenharia, CRL;-----

- Fase – Estudos e Projetos, SA;-----

- Norvia – Consultores de Engenharia, SA;-----

- TPF Planege – Consultores de Engenharia e Gestão, SA;-----

O recurso ao procedimento justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a setenta e cinco mil euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes.-----

- Que sejam aprovadas as peças do procedimento, nomeadamente, convite e caderno de encargos.-----

- Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: Jorge Humberto Amorim, Ana Esteves e Manuel Gaspar Cerqueira e como suplentes Maria Isabel Pereira Dantas e Faustino Gomes Soares.-----

Pela Presidência foram dadas explicações sobre o projeto referindo que o mesmo dificilmente será financiado caso não se trate de interligações entre zonas industriais. Desta forma a solução que poderá ser viabilizada é a reabilitação do troço da EN 202 até Guilhadezes, como estruturação urbana com melhoria das acessibilidades, interligando com uma nova via de ligação ao nó do IC28. A beneficiação da ligação para sudoeste será mais complicada, uma vez que se trata de estrada nacional sob a tutela das Infraestruturas de Portugal, o que torna mais difícil a concretização do projeto de ligação. -----

- Devidamente apreciado e discutido o processo, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, nos termos do disposto nos nºs 5, 6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Mais foi deliberado aprovar as peças do procedimento de contratação pública, bem como autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às entidades referidas na informação dos Serviços.-----

Foi ainda deliberado designar o Júri do procedimento, com a composição

constante da mesma informação dos Serviços.-----

O referido Vereador apresentou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me no presente assunto, porque entendo que não estão esgotadas todas as possibilidades de ligação ao IC 28."-----

Tratando-se de camiões de grande tonelagem (40 toneladas) a presente via que fez a ligação do loteamento industrial das Mogueiras ao Nó do IC 28 de Paçô, não está preparada quer em perfil, quer estruturalmente, para as grandes toneladas que aí vão circular. A ligação teria de ser para poente e não para nascente do loteamento."-----

Trata-se de um eixo que a meu ver se resolveria com outro tipo de solução e neste caso teria de ser da responsabilidade da EP, a preparação da via, porque trata-se de uma estrada nacional."-----

Por outro lado não estão garantidos os financiamentos para o investimento que está a ser apresentado, com parte do traçado na E:N1 e parte do traçado que compreende a ponte no Rio Vez e traçado na freguesia de Guilhadeses."-----

Por isso a minha abstenção".-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA: REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS - BLOCO I:- dos Serviços a apresentar de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS - BLOCO I», com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação."-----

Assim e em face do exposto, propõem que:-----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em 400.000,00 Euros;-----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 180 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE;-----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa.-

6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução;-----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos: Jorge Humberto Amorim, Ana Maria Freitas Esteves e Manuel Gaspar Cerqueira; Suplentes: Maria Isabel Pereira Dantas e Faustino Soares;----

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP., pelo que se submete à consideração do executivo para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento."-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução da empreitada em epígrafe, bem com as peças do respetivo procedimento de contratação;-----

2. Autorizar a abertura de um procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, para a adjudicação da empreitada, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;-----

3. Designar o procedimento, de acordo com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO - PARECER PREVIO VINCULATIVO E PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPEÇÃO GEOLÓGICA/GEOFÍSICA, PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA – SISTEMA DO MEZIO:- dos Serviços a informar que dando cumprimento ao disposto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, solicita-se à Câmara Municipal a emissão de PARECER PRÉVIO VINCULATIVO tendo em vista a realização de um contrato de aquisição de serviços de PROSPEÇÃO GEOLÓGICA/GEOFÍSICA, PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA – SISTEMA DO MEZIO.-----

Nesse sentido informa-se que:-----

- a) Trata-se de uma aquisição de serviços com vista à prospeção geológica/geofísica, pesquisa e captação de água no sistema do Mezio, uma vez que um dos furos que abastecem o reservatório do Mezio se encontra atualmente sem caudal, pondo em causa o normal funcionamento do sistema de abastecimento de água, quer à Porta do Mezio, quer ao novo empreendimento turístico aí instalado. Assim, considerando que os serviços não dispõem de meios humanos habilitados suficientes para assegurar a execução do mesmo, propõe-se que seja realizado com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade e a mesma seja realizada com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade.-----
- b) Foi emitida declaração de cabimento orçamental pela área financeira, informação n.º 2015/022/47.-----
- c) Sugere-se a escolha do procedimento concursal por AJUSTE DIRETO com consulta a 3 empresas da especialidade, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP.-----
- d) Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do já citado artigo 76.º, o contrato a celebrar, que não tem objeto idêntico a nenhum contrato celebrado por este município, nem qualquer dos convidados ao procedimento é contraparte em contrato vigente. Pelo exposto, não se aplica o disposto no n.º 10 do citado artigo.-----
- e) Estima-se que o valor base seja de dez mil e quinhentos euros, ao qual acresce o IVA.-----

Assim e em face do exposto, propõem que:-----

- 1. Seja autorizado pelo Executivo, a abertura de um procedimento por AJUSTE DIRETO, para a aquisição do referido serviço;-----
- 2. O VALOR BASE para a presente AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS seja fixado em dez mil e quinhentos euros Euros mais IVA;-----
- 3. Seja adotado como procedimento prévio à contratação, o AJUSTE DIRETO, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP.-----
- 4. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:-----
 - a) Convite Circular;-----
 - b) Caderno de Encargos;-----
- 5. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos

seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Sérgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares;-----

6. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

7. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRETO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de serviço, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas:-----

DBR - Construção e Engenharia-----

Davifuros - Unipessoal Lda-----

Sinergeo, Soluções Aplicadas em Geologia, Hidrogeologia e Ambiente, lda.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, nos termos do disposto nos n.ºs 5, 6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Mais foi deliberado aprovar as peças do procedimento de contratação pública, bem como autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Códigos dos Contratos Públicos, com consulta às entidades referidas na informação dos Serviços.-----

Foi ainda deliberado designar o Júri do procedimento, de acordo com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

LIMPEZA DE ECOVIA POR FREGUESIA:- dos Serviços a apresentar um mapa com os valores a contratualizar com as Juntas de Freguesia respetivas para a limpeza da Ecovia Terras de Valdevez, assim discriminado:-----

- Freguesia de Jolda (S. Paio), no valor de dois mil euros;-----

- União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), no valor de mil duzentos e cinquenta euros;-----

- União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), no valor de mil e quinhentos euros;-----

- União de Freguesias de Souto e Tabaçô, no valor de dois mil euros;-----

- União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, no valor de dois mil e quinhentos euros;-----

- União de Freguesias de Arcos (Salvador), Vilafonche e Parada, no valor de mil e quinhentos euros;-----

- Freguesia de Prozelo, no valor de mil e quinhentos euros;-----

- Freguesia de Gondoriz, no valor de mil duzentos e cinquenta euros;-----

- Freguesia de Aguiã, no valor de mil duzentos e cinquenta euros;-----

- Freguesia de Rio de Moinhos, no valor de setecentos e cinquenta euros;-----

- Freguesia de Sabadim, no valor de dois mil euros;-----

- Freguesia de Aboim das Choças, no valor de setecentos e cinquenta euros.-----

- União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, no valor de quinhentos euros;-----

A Presidência deu ainda conhecimento à Câmara da extensão da Ecovia em cada

uma das referidas freguesias e de que se propunha que as freguesias assegurassem a limpeza permanente ao longo do ano de vigência do contrato. Propôs ainda a aprovação da minuta do contrato de delegação a outorgar com cada uma das freguesias referidas, para ser presente à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências nas referidas Juntas de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) e 131º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

EXPEDIENTE: - Presente, novamente, o pedido da Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio para as atividades realizadas ao longo do ano.-----

O Vereador do Pelouro propõe a realização de um protocolo das várias iniciativas levadas a cabo por esta cooperativa, com um apoio financeiro de seis mil novecentos e cinquenta euros.-----

Mais informa que no ano de 2014 o município apoiou a feira agrícola com o valor de € 1750,00, pelo que propõe um apoio global de oito mil e setecentos euros.-----

Pela Presidência foi dada informação complementar de que a Cooperativa Agrícola tem desenvolvido um conjunto de atividades de apoio a processos de regularização de projetos de legalização de explorações agrícolas e agro pecuários, que justificam o apoio financeiro proposto.

- Apreciado e discutido este assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto, destinado a apoiar as iniciativas.-----

- do Grupo de Zés Pereira "Os Malinos" a solicitar um apoio para aquisição de fardamento, no valor de novecentos e dezoito euros.-----

Os Serviços informam que o Grupo de "Zés Pereiras" Os Malinos, de César Ludovico de Amorim Barros, NIF 217877885, é uma pessoa singular, prestadora de serviços, designadamente, musicais e animação.-----

Tratando-se de um agente económico com fins lucrativos, não pode, em nosso entender, beneficiar dos apoios municipais sem contrapartida direta previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Todavia, o seu objeto social e as atividades desenvolvidas não nos parecem ser incompatíveis com a prestação de um serviço promocional ao Município, nos termos propostos pelo senhor Vereador do Pelouro, nem aquele está legalmente impedido de o adquirir.-----

Assim, ponderado o interesse público subjacente e o montante da contrapartida proposta, poderá, em nosso entender, o Município adquirir os serviços promocionais propostos, tendo os mesmos o tratamento legalmente estabelecido, quer quanto ao regime de realização de despesas públicas por ajuste direto, quer quanto aos documentos contabilísticos e fiscais exigíveis.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição dos serviços promocionais propostos, no valor de novecentos e dezoito euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- dos Amigos de Sá – Associação Cultural e Desportiva, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a organização do seu torneio de futsal, a decorrer nos dias 29 e 30 de agosto de 2015, no pavilhão de Arcos de Valdevez, e que contará com equipas do Boavista, Sporting de Braga e Sporting Clube de Portugal, além da

equipa anfitriã. -----
O Vereador do pelouro, Olegário Gonçalves propôs a atribuição de um subsídio de dois mil euros -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de dois mil euros. -----

RATIFICAÇÃO: - Presente para ratificação a autorização do apoio concedido ao **Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 214**, no valor de mil e setecentos euros, para fazer face a despesas com a inauguração do Centro Escutista.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar.-----

- Da **ADRIL**, a solicitar o pagamento da quota suplementar deste município no valor de treze mil setecentos e cinquenta euros, o qual ficou acordado em reunião da direção de 2 de junho de 2014.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento.-----

- Da **Associação Sócio-Cultural e Recreativa de Sistelo**, a solicitar um pedido de apoio para fazer face a despesas com a realização da Feira Anual da Cachena e do Garrano da Portela do Alvite, a realizar nos dias 12 e 13 de setembro, próximo, em colaboração com a Junta de Freguesia.-----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de um apoio no valor de três mil euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de três mil euros, para o fim indicado. -----

RECEÇÃO AOS PROFESSORES NA ABERTURA DO NOVO ANO ESCOLAR: - da **Presidência** a dar conhecimento à Câmara de que no próximo dia 9 de setembro, a partir das 10 horas, terá lugar o ato de receção aos professores do Agrupamento de Escolas de Valdevez, na abertura do ano letivo 2015/2016, seguindo-se um almoço no Centro Escolar António Melo Machado. -----

Solicitou ainda autorização para a realização da despesa relativa ao almoço, com a participação prevista de 180 professores e um custo estimado de dois mil e quinhentos euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa.-----

PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE PROTEÇÃO CIVIL: - A **Presidência** deu conhecimento da Resolução nº 39/2015, da Comissão Nacional da Proteção Civil, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 18 de agosto, corrente, respeitante à aprovação do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Arcos de Valdevez.-----

- Tomado conhecimento.-----

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RAMAL: - de **Laura de Fátima Esteves Afonso** a solicitar a isenção do pagamento do ramal de ligação, em virtude de ter cedido a título gratuito terreno, no âmbito da empreitada “Ampliação de Beneficiação da Rede - Sistemas de Vilar, Avelar, São Sebastião em Cabreiro e Lombadinha em Gondoriz – Construção de Reservatórios e Redes de Distribuição”.-----

Os encargos relativos à execução do ramal de abastecimento de água e à tarifa de ligação têm natureza tarifária, sendo designados de "Preços" nas várias disposições do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Como tal, são insuscetíveis de qualquer isenção ou benefício fiscal, ao abrigo do artigo 16.º da mesma Lei.-----

Neste sentido, também o RMAADAR, não prevê qualquer possibilidade de

isenção ou redução tarifária neste domínio.-----

Por esta razão, a confirmar-se o acordo de cedência do terreno para instalação do reservatório, tendo como contrapartida o não pagamento dos encargos de ligação à rede municipal, ter-se-á de considerar que o valor desses encargos, 289,39 euros, constitui o preço do terreno a suportar pelo Município.-----

Para o efeito, deverá proceder-se à devida identificação do prédio ocupado e consequente celebração do negócio jurídico de transmissão do mesmo para o Município, com as inerentes operações contabilísticas, quer de despesa, quer de receita.-

- Apreciado o pedido e a informação dos Serviços, Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição da referida parcela de terreno, pelo valor de € 289,39, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura de transmissão, em nome do Município.-----

- Presente, novamente, o pedido de Sabores do Vez – Fumeiro Tradicional, Lda, com sede no lote B 11 do Parque Empresarial das Mogueiras – Tabaco, a solicitar a isenção do pagamento da execução do ramal de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais/pluviais e caixa domiciliária.-----

Informa, que tal solicitação tem a ver com o facto de as ligações existentes no local serem em virtude da reorganização do loteamento, partilhadas pelo seu lote e pelos outros dois lotes que confrontam a norte.-----

Mais informam que executaram a expensas suas a instalação de uma caixa de ligação no exterior do lote e posterior ligação à rede pública de drenagem de águas residuais e pluviais.-----

Os Serviços informam que no pedido de ligação destas infraestruturas, este lote não possuía os ramais e caixas domiciliárias executadas, dado as alterações efetuadas no loteamento em termos de divisão de lotes. Foi por isso necessário a utilização do instalado no lote vizinho (executado pela CM), com capacidade para receber os dois, fazendo o requerente até estas as respetivas ligações (ramal) e caixas domiciliárias referentes ao seu lote.-----

Pelo Vereador do Pelouro foi apresentada a seguinte proposta:-----
Com as alterações efetuadas no loteamento industrial em apreço, não foi executado ramal nem caixa de saneamento e de águas pluviais junto ao lote da empresa Sabores do Vez. De acordo com o entendimento técnico dos Serviços, optou-se por não danificar o pavimento executado recentemente e permitir antes a ligação à caixa do lote contíguo, tendo o promotor suportado integralmente os encargos com a execução de ramal até à referida caixa que passa a ser comum aos dois lotes.-----

Assim, em face da situação exposta e informação dos Serviços, coloco à consideração de V. Ex.^a a remissão deste assunto para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, sugerindo-se que os encargos relacionados com os ramais de ligação e as respetivas caixas de saneamento e águas pluviais sejam suportados em 50% pelo proprietário do lote e futuramente, quando do respetivo pedido de ligação, o proprietário do lote contíguo pagará também apenas 50% do valor devido.-----

Tendo em conta os valores pagos:-----

Ramal de saneamento – quatrocentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos;-----

Caixa de saneamento – duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos;

Ramal de águas pluviais – quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos;

Caixa de águas pluviais – duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos;-----

Propõe-se que seja devolvido o montante de oitocentos e trinta e dois euros e trinta e um cêntimos, correspondente a metade dos valores suportados, incluindo IVA, podendo este valor ser descontado no momento do pagamento do alvará de utilização.---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do Vereador do Pelouro, de devolução à requerente de metade dos valores suportados, atendendo às informações constantes do processo. -----

DESISTENCIA DE LUGAR NA FEIRA QUINZENAL:- de José Carlos Terra da Silva, residente em Vilar das Almas, Ponte de Lima, a solicitar a desistência do lugar G20 a partir do dia 30 de setembro, corrente.-----

Os Serviços informam que os adjudicatários dos espaços podem denunciar o contrato a todo o tempo, desde que o façam com a antecedência mínima de 60 dias, por escrito, conforme dispõe o nº 2 do artº 5º do Regulamento da Feira Quinzenal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido.-----

LICENCIAMENTOS:- Foram presentes os pedidos respeitantes a:-----

PROCESSO Nº 234/2006 – OBRAS E EDIFICAÇÃO:- da firma Pedravalverde – Construções, Lda, a apresentar projeto de alterações respeitante ao alvará de construção nº 194/07 relativo à edificação do lote nº 48 de um edifício multifuncional em Valverde da União de Freguesias de Salvador, Vilafonche e Parada.-- Os Serviços da Divisão informam que considerando a informação técnica, entendem que o projeto de arquitetura pode ser aprovado nos termos do disposto no nº 1 do artº 20 do D.L. nº 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LE-EDI – 65/2015 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ :-

Presente o processo apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo à ampliação do Quartel do Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, sito na Rua de Soares Pereira, desta vila, com a informação favorável condicionada dos Serviços Municipais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação condicionada dos Serviços.-----

LE-IES 1/2014 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE EÓLICO :-

Presente o requerimento da empresa Vento Minho – Energias Renováveis, SA, a solicitar a aprovação do projeto de ampliação do Parque Eólico do Alto Minho, lugar de Fervença, freguesia da Gavieira. Os Serviços do Município informam que considerando a declaração de interesse municipal emitido pela Assembleia Municipal, a pretensão enquadra-se no disposto no art.º 32.º do Plano Diretor Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, aprovar o presente projeto, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Aquele Vereador declarou votar contra pelas mesmas razões invocadas aquando da votação do pedido daquela empresa de declaração de interesse municipal do projeto, aprovada na reunião camarária de 8 de junho, último, e que aqui se reproduzem. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – 2ª ALTERAÇÃO AO 1.º LOTEAMENTO E ALTERAÇÃO AO 2.º LOTEAMENTO DO PARQUE

EMPRESARIAL DE PACÔ : - dos Serviços da Divisão DEU a informar que na sequência da publicação em DR da "Aprovação da 1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô - 3ª Revisão", - Aviso nº5798/2015 - DR nº102, 2ª Série de 27 de maio de 2015, é necessário alterar os loteamentos vigentes no parque empresarial, de forma a adapta-los ao referido instrumento de planeamento (Artigo 48.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro com as alterações posteriores). Assim é necessário proceder à 2.ª alteração do 1.º Loteamento e do 2.º Loteamento do Parque Empresarial de Paçô, pelo que foi elaborada a documentação necessária para se proceder à sua alteração, a qual, está a ser instruída ao abrigo do referido diploma. Nestes termos, solicitam decisão municipal, para autorização de abertura do procedimento para a 2.ª alteração ao 1.º Loteamento e alteração ao 2.º Loteamento do Parque Empresarial de Paçô.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de alteração dos referidos loteamentos, de acordo com a informação dos Serviços.-----

5ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: - dos Serviços a informar que terminou no próximo dia 19 de agosto, o prazo fixado para a discussão pública, relativa à 5.ª Alteração do Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro, a que se refere o Aviso, publicado no Diário da república, 2.ª série, n.º 141 de 22 de julho de 2015.-----

Mais informam que findo o referido prazo, deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aplicado por força do n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, apreciar o relatório de ponderação e a proposta para decisão final, mantendo-se a proposta inicialmente apresentada, uma vez que não ocorreram participações ou sugestões da parte de interessados, no período fixado para o efeito.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração ao loteamento, de acordo com a informação dos Serviços.-----

AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE LOTE INDUSTRIAL - DECLARAÇÃO A EMITIR PELO MUNICÍPIO: - Da Eurocast Portugal, SA, com sede na Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras, lugar de Passos, União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a solicitar a emissão declaração, nos termos e para os efeitos do Artigo 4ª n.º 1 (redação dada pela alteração de 27 de junho de 2005) do regulamento de Venda do direito de propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro (Salvador), atestando por forma expressa e explícita que a Câmara Municipal:-----

(I) Autoriza a constituição de uma hipoteca sobre o prédio descrito na CRP de Arcos de Valdevez sob nº 451 da freguesia de Tabaçô, em paridade e na proporção dos respetivos créditos, a favor do Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta e do Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta destinada a garantir as responsabilidades emergentes de contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito simples que o Banco vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a construção das suas instalações industriais, nomeadamente (i) o reembolso do capital, (II) o pagamento dos juros remuneratórios e (iii) o pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais que o Banco tenha de fazer para cobrança dos seus crédito.-----

(II) Constituída a hipoteca, em caso de reversão do prédio a favor da Câmara, a hipoteca sobre o mesmo constituída pela sociedade subsistirá nos seus precisos termos em foi constituída e poderá ser executada contra a Câmara.-----

Os Serviços da Divisão Administrativa e Financeira informam o seguinte:-----

1. Os representantes legais da Eurocast Portugal, SA, vêm solicitar à Câmara autorização para a constituição de uma hipoteca sobre o prédio que corresponde ao lote adquirido no Parque Empresarial de Mogueiras, descrito na CRP de Arcos de Valdevez sob nº 451 da freguesia de Tabaçô, em paridade e na proporção dos respectivos créditos, a favor do Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta e do Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta destinada a garantir as responsabilidades emergentes de contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito simples que cada um dos Bancos vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a construção das suas instalações industriais.-----

2. A constituição de hipotecas sobre os lotes industriais está expressamente prevista no nº 1 do artigo 4º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras, referindo que a hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município desde que a constituição da hipoteca tenha sido solicitada e autorizada pelo Município.-----

3. Por regra, o dono do prédio pode onerar com hipoteca o seu bem. Por outro lado, a hipoteca comporta um direito de séquito, ou sequela, porque se confere ao credor de direito de acompanhar o bem hipotecado ainda que venha a ser alienado.-----

De todo exposto entendem que o presente pedido reúne os requisitos legais e regulamentares para seja autorizado pela Câmara e passada a declaração requerida.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da hipoteca requerida, de acordo com a informação dos Serviços, e nos termos do disposto no nº 1 do artigo 4º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro, aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras. -----

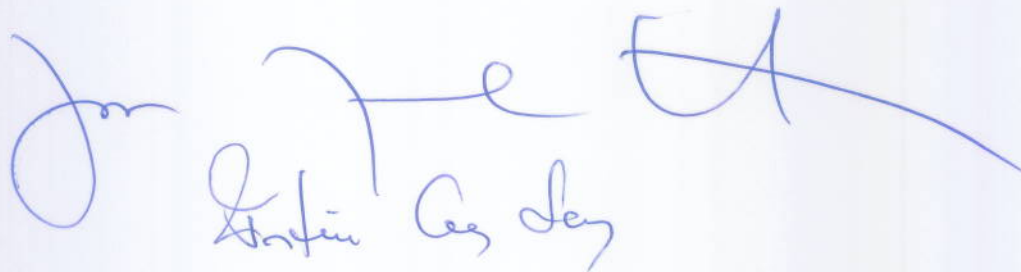
PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, antecipar para o próximo dia 11 de setembro, às 14h30, a reunião ordinária do executivo prevista para o dia 14 daquele mês, de modo ao cumprimento do prazo de envio das propostas da Câmara para a Assembleia Municipal, que se realizará no dia 25 do mesmo mês. -

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto à intervenção do público, usou da palavra o cidadão Duarte Barros, que se referiu a um conjunto de assuntos, para os quais solicitou a melhor atenção da Câmara, relacionados com placas de desvio de trânsito; da necessidade de limpeza da EN 202-2 entre Souto e Santar, perguntando se a mesma é municipal; a continuidade de um Bar a ocupar espaço de estacionamento no Largo do Cristina quando já acabaram as festas, o problema das bicicletas que circulam no Campo do Trasladário no meio das pessoas e que não deveria ser permitido; e a necessidade de ajustar o horário de funcionamento da máquina de sopro para limpeza das folhas das vias públicas na zona do Trasladário, quando estão pessoas sentadas nas esplanadas e que são perturbadas com pela mesma. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I

à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by 'Gomes Soares'.